



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO Nº GS-107/SRA/2020

Considerando a centralização de funções comuns de gestão orçamental, contabilidade, recursos humanos e aprovisionamento numa única unidade orgânica, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 24/2012/M de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro;

Considerando que a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através da lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos do nº 1 do mesmo artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos dos artigos 6º a 9º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando que o Assistente Operacional Manuel Eugénio Correia da Silva, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, encontra-se a exercer funções na ARM – Águas e Resíduos da Madeira, mediante acordo de cedência de interesse público, desde 1 de setembro de 2010;

Considerando que o trabalhador solicitou a cessação do acordo de cedência de interesse público e o regresso ao seu serviço de origem;

Considerando que a Divisão do Comércio Agroalimentar, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, apresenta carência de recursos humanos para fazer face à quantidade e complexidade das suas competências;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Considerando que há necessidade de reforçar os recursos humanos no Centro de Abastecimento Hortofrutícola dos Prazeres, integrado na Divisão do Comércio Agroalimentar, nomeadamente, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais.

Determino:

Ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e n.º 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2020/M, de 21 de janeiro, que o Assistente Operacional Manuel Eugénio Correia da Silva, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, seja afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para exercer funções no Centro de Abastecimento Hortofrutícola dos Prazeres, integrado na Divisão do Comércio Agroalimentar, hierarquicamente dependente da Direção de Serviços de Mercados e Logística, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2020.

A presente afetação será comunicada ao trabalhador e tornada pública por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto.

A despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na classificação orgânica: Secretaria 51, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 00, na Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.13.00.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 18 de novembro de 2020.

A CHEFE DO GABINETE POR DELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS DO SECRETÁRIO REGIONAL
DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Daniela Rodrigues Olim

